

EDITAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE CNPJ: 13.366.414/0001-80

EDITAL DE SELEÇÃO DE COMPRAS Nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREÂMBULO

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE**, entidade filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.414/0001-80, com sede na Rua Hipólito Santos, s/n, Centro, Lagarto/SE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando à aquisição de **Equipamentos e Materiais Permanentes** com recursos oriundos da **Convênio nº. 959034/2024**, firmada com o **Ministério da Saúde**.

O presente certame reger-se-á pelas disposições do Regulamento Próprio de Compras da Entidade, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como, no que couber e por analogia, as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30 de janeiro de 2026, às 10:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** (Médico-Hospitalar e de TI), destinados à modernização do parque tecnológico do Hospital Nossa Senhora da Conceição, conforme quantitativos e especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (Anexo I)** e seu **Apêndice A (Descriptivo Técnico)**.

1.2. Em caso de divergência entre a descrição do item constante neste Edital e a descrição no sistema eletrônico, prevalecerá a descrição detalhada contida no **Termo de Referência e seus Anexos**, devendo o licitante atentar-se rigorosamente às exigências técnicas, especialmente quanto à apresentação de registros na ANVISA e manuais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados, pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade (CNAE) seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam regularmente estabelecidos no País.

2.2. A participação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e seus Anexos, bem como das normas administrativas aplicáveis.

2.3. Não poderão participar

- Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas;
- Empresas sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- Empresas cujos sócios, dirigentes ou empregados tenham vínculo com a Associação Hospitalar de Sergipe ou com a gestão do **Convênio nº. 959034/2024**.

3. DO CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA

3.1. O certame será conduzido por meio da plataforma eletrônica **LICITANET** (www.licitanet.com.br). Para participar, o licitante deverá proceder ao credenciamento prévio junto ao provedor do sistema, observando os prazos e condições por ele estabelecidos.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, sendo o licitante o único responsável pelo sigilo e uso indevido desses dados, bem como pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto ofertado, indicando obrigatoriamente:

- **Marca, Modelo e Fabricante** do equipamento;
- **Número do Registro ou Cadastro na ANVISA** vigente (para os itens médico-hospitalares);
- Prazo de garantia (mínimo de 12 meses).

4.3. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional (Real), considerando o valor unitário e total do item, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, instalação, treinamento (quando exigido) e quaisquer outros custos necessários à entrega no município de Lagarto/SE.

4.4. **Identificação:** A proposta cadastrada no sistema (anexos iniciais) **não poderá conter** qualquer elemento que identifique o licitante (papel timbrado, logomarca, assinatura), garantindo o sigilo até o fim da etapa de lances.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPUTA DE PREÇOS

5.1. A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema **LICITANET** na data e horário previstos neste Edital.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O modo de disputa adotado será o **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme as regras operacionais da plataforma **LICITANET**.

5.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5. Durante a sessão, a comunicação entre a **Associação Hospitalar de Sergipe** (via Agente de Contratação/Comissão) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema (chat), sendo dever do licitante acompanhar todas as notificações em tempo real.

6. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto às especificações do **Termo de Referência** e à compatibilidade do preço com o valor máximo estimados por item. (**Total Global da Aquisição: R\$ 1.848.596,00**).

6.2. A proposta que permanecer com valor superior ao estimado poderá ser objeto de **negociação** direta via sistema, visando obter melhores condições para a entidade. A negociação será registrada em ata.

6.3. O licitante primeiro colocado será convocado para enviar a **Proposta de Preços Atualizada** (adequada ao último lance) e os documentos de habilitação, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** via anexo no sistema LICITANET.

6.4. A Proposta Atualizada deverá conter:

- a) Descrição detalhada do(s) Produto(s) (Marca/Modelo/Versão);
- b) Declaração expressa de garantia e prazo de entrega;
- c) Dados bancários da empresa para pagamento;
- d) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

7. DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

7.1. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, preferencialmente em formato digital (PDF), autenticados digitalmente ou passíveis de conferência online:

7.1.1. Habilidade Jurídica: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. b) Documento de identidade e CPF dos representantes legais.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: *Considerando a origem dos recursos (Convênio Estadual/Federal), a regularidade fiscal é condição indispensável para o pagamento:*

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS-CRF)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho (CNDT)**.

7.1.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica (Para todos os itens): Apresentação de 01 (um) ou mais atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando

que a licitante já forneceu bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) - (Exclusivo para os Itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07):** Considerando a natureza sanitária dos bens, para os itens médico-hospitalares, a licitante deverá apresentar cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, autorizando a empresa a comercializar/distribuir produtos para a saúde (correlatos).

*Nota: Esta exigência **não se aplica** aos licitantes que ofertarem exclusivamente os itens de informática, mobiliário administrativo ou aparelhos de climatização (Itens 06, 09 e 16).*

c) **Declaração de Assistência Técnica (Exclusivo para Equipamentos Médicos):** Declaração formal de que a licitante possui (ou é credenciada a) rede de assistência técnica autorizada para os equipamentos ofertados, capaz de atender aos chamados de manutenção dentro do estado de Sergipe ou em prazo compatível com a necessidade hospitalar.

7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira: a) Certidão negativa de **Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema **LICITANET**, sob pena de preclusão (perda do direito).

8.2. Havendo manifestação de intenção de recurso, o licitante terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Agente de Contratação adjudicar o objeto ao vencedor.

8.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Agente de Contratação adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Havendo recursos, a adjudicação caberá à Autoridade Superior (Diretoria) após a decisão dos mesmos.

9.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE** homologará o procedimento licitatório, convocando a adjudicatária para a entrega do bem.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou não retirar a nota de empenho/ordem de compra quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2. Aos infratores, garantido o contraditório e a ampla defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme a gravidade da falta:

a) **Advertência;**

- b) **Multa** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, recolhida em favor da Associação Hospitalar de Sergipe, podendo ser descontada de eventuais créditos que a empresa tenha a receber;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a Associação Hospitalar de Sergipe, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da **Nota de Empenho** ou **Ordem de Fornecimento**, que terá força de contrato para todos os fins legais, dispensando-se termo de contrato específico dada a natureza de entrega imediata e integral do bem (art. 95, I, da Lei 14.133/21, por analogia).

11.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, instalação (quando aplicável) e apresentação da Nota Fiscal, mediante transferência bancária.

11.3. A Nota Fiscal deverá conter a menção obrigatória: "**"Pagamento efetuado com recursos da Convênio nº. 959034/2024 - Ministério da Saúde"**".

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou propostas relativos a esta Cotação.

12.2. A Associação Hospitalar de Sergipe poderá revogar a presente Cotação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3. As normas disciplinadoras desta Cotação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Instituição, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação, com base nos princípios gerais de direito e nas disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis subsidiariamente.

12.5. Integram este Edital, para todos os fins:

- **Anexo I - Termo de Referência e Especificações Técnicas.**
 - **Apêndice A – Descritivo Técnico Detalhado.**
- **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.**

Lagarto/SE, 15 de janeiro de 2026.

BETINA MAIARA RIBEIRO CARVALHO
Diretora Presidente Associação Hospitalar de Sergipe

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE REF.: EDITAL DE SELEÇÃO DE COMPRAS Nº 001/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento do objeto constante no Edital em epígrafe, conforme tabela abaixo:

[TABELA DE ITENS E PREÇOS]

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ [Valor Total] ([Valor por extenso]).

DAS DECLARAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS: Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Declaramos, sob as penas da lei e para os devidos fins de participação neste certame, que todos os equipamentos ofertados em nossa proposta são rigorosamente novos e sem qualquer uso prévio, sendo eles de fabricação recente e capazes de atender integralmente a cada uma das especificações contidas no Termo de Referência, além do seu respectivo Descritivo Técnico.
- b) Também manifestamos estar plenamente cientes da obrigatoriedade de realizar os serviços de instalação, a montagem técnica e o treinamento operacional especializado, também conhecido como "application", voltado para os equipamentos que possuem maior densidade tecnológica, como é o caso especificamente dos **Itens 01, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15** deste edital, cujos custos já estão devidamente integrados aos preços unitários que apresentamos.
- c) Adicionalmente, asseguramos que possuímos ou representamos uma rede de Assistência Técnica Autorizada que se encontra apta a atender a qualquer chamado de manutenção corretiva dentro do Estado de Sergipe, garantindo assim que a assistência aos pacientes do Hospital Nossa Senhora da Conceição não sofra interrupções por falta de suporte técnico adequado.

CONDIÇÕES GERAIS DA OFERTA:

- **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- **Prazo de Entrega:** Máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.
- **Garantia:** [Informar prazo, mínimo de 12 meses] oferecida pelo fabricante.
- **Local de Entrega:** Rua Hipólito Santos, s/n, Centro, Lagarto/SE.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Solicitamos que o pagamento, caso sejamos vencedores, seja efetuado através de crédito na seguinte conta de titularidade desta empresa:



- **Banco:** [Nome e Código do Banco]
- **Agência:** [Número]
- **Conta Corrente:** [Número]
- **Chave PIX (CNPJ):** [Chave]

DECLARAÇÃO FINAL: Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Local e Data: _____, ___ de _____ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[CPF do Representante]
[Carimbo/Aassinatura]